

Tabela de IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte – A partir de 01/2016 à 2021

Faixa	De	Até	Taxa	Desconto
1	0,00	1.903,98	0,00	0,00
2	1.903,99	2.826,65	7,50	142,80
3	2.826,66	3.751,05	15,00	354,80
4	3.751,06	4.664,68	22,50	636,13
5	4.664,68	999.999,00	27,50	869,36
Desconto por dependente				R\$189,59
Mínimo para retenção				R\$10,00

Tabela de INSS – Instituto Nacional do Seguro Social 01/2021

Faixa	De	Até	Taxa
1	0,00	1.100,00	7,5%
2	1.100,01	2.203,48	9%
3	2.203,49	3.305,22	12%
4	3.305,23	6.433,57	14%

Salário Mínimo

Competência	01/2021
Valor	R\$ 1.100,00

Salário Família

Faixa	De	Até	Valor
1	0,00	1.503,25	51,27

**TABELA DE SALÁRIO DOS FRENTISTAS À PARTIR DE MARÇO 2021
(SÃO PAULO / GRANDE SÃO PAULO / CAMPINAS E REGIÃO)**

A partir de 1º de março de 2021 deverá ser aplicado o índice de Reajuste de 6,21% sobre o salário de TODOS EMPREGADOS DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

*** PISO SALARIAL R\$ 1.401,00 (Um mil quatrocentos e um reais)**

FRENTISTA DIURNO

SALÁRIO BASE	R\$ 1.401,00	HORA EXTRA 50% (Seg. a Sáb.)	R\$ 12,40
ADIC. PERICUL. 30%	R\$ 420,30	HORA EXTRA 100% (Dom e Feriados)	R\$ 16,54
TOTAL	R\$ 1.821,30		

FRENTISTA CAIXA DIURNO

SALÁRIO BASE	R\$ 1.401,00	HORA EXTRA 50% (Seg. a Sáb.)	R\$ 14,32
ADIC. PERICUL. 30%	R\$ 420,30	HORA EXTRA 100% (Dom e Feriados)	R\$ 19,10
ADIC. CAIXA 20%	R\$ 280,20		
TOTAL	R\$ 2.201,50		

FRENTISTA NOTURNO

SALÁRIO BASE	R\$ 1.401,00	HORA EXTRA 50% (Seg. a Sáb.)	R\$ 15,51
ADIC. PERICUL. 30%	R\$ 420,30	HORA EXTRA 100% (Dom e Feriados)	R\$ 20,68
ADIC. CAIXA 20%	R\$ 455,32		
TOTAL	R\$ 2.276,62		

FRENTISTA CAIXA NOTURNO

SALÁRIO BASE	R\$ 1.401,00	HORA EXTRA 50% (Seg. a Sáb.)	R\$ 17,91
ADIC. PERICUL. 30%	R\$ 420,30	HORA EXTRA 100% (Dom e Feriados)	R\$ 23,88
ADIC. CAIXA 20%	R\$ 280,20		
ADIC. NOTURNO 25%	R\$ 525,37		
TOTAL	R\$ 2.626,87		

GERENTE

SALÁRIO BASE	R\$ 2.802,00		
ADIC. PERICUL. 30%	R\$ 840,60		
TOTAL	R\$ 3.642,60		

OBSERVAÇÕES:

- CESTA BÁSICA OBRIGATÓRIA DE 30 QUILOS.
- VALE TRANSPORTE DESCONTO DE 1% E DEVERÁ SER ENTREGUE TODO DIA 1º DE CADA MÊS.
- SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO - GRATUITO
- É PROIBIDA A TERCEIRIZAÇÃO
- Com a proibição da terceirização, estão proibidas as agências de empregos e temporários.
- OBS.: Manutenção de convenção existente

FERIADOS

- Os feriados não poderão ser compensados com folga e se trabalhados deverão ser pagos como hora extra. (Cláusula 3.3 da CCT).

DOMINGOS

- Será devida remuneração em dobro no trabalho aos domingos, desde que, para o repouso semanal, não seja estabelecido outro dia pelo empregador na semana que antecede este domingo (SEGUNDA À SÁBADO) 44 horas semanais.
- A cada DOIS domingos trabalhados, o empregados deverão ter o TERCEIRO domingo de FOLGA.

HORAS EXTRAS

- Deverá ser pago o DSR sobre as Horas Extras a todos os funcionários.

PAGAMENTOS DAS DIFERENÇAS

- As diferenças de salário e ticket refeição de março terão de ser pagos até o 5º dia de agosto.
- As diferenças de salário e ticket refeição de abril terão de ser pagos até o 5º dia de setembro.
- As diferenças de salário e ticket refeição de maio terão de ser pagos até o 5º dia de outubro.

**TABELA SALARIAL DE 2021 – “SANTOS E REGIÃO”
DATA BASE – 01º MARÇO / REAJUSTE SALARIAL DE 6,21%**
FRENTISTA DIURNO

SALÁRIO BASE	R\$ 1.401,00	HORA EXTRA 50% (Seg. a Sáb.)	R\$ 12,41
ADIC. PERICUL. 30%	R\$ 420,30	HORA EXTRA 100% (Dom e Feriados)	R\$ 16,55
TOTAL	R\$ 1.821,30		

FRENTISTA NOTURNO

SALÁRIO BASE	R\$ 1.217,00	HORA EXTRA 50% (Seg. a Sáb.)	R\$ 14,33
ADIC. PERICUL. 30%	R\$ 365,10	HORA EXTRA 100% (Dom e Feriados)	R\$ 19,10
ADIC. CAIXA 20%	R\$ 280,20		
TOTAL	R\$ 2.101,50		

GERENTE

PISO	R\$ 2.802,00	OU A COMBINAR	
ADIC. PERICUL. 30%	R\$ 840,60	NUNCA INFERIOR A	
TOTAL	R\$ 3.642,60	(DOIS) PISOS SALARIAIS	

OBSERVAÇÕES:

O frentista que exercer a função de caixa terá um adicional de 20% (vinte por cento) do valor da sua remuneração.

- **AUXÍLIO REFEIÇÃO:** R\$ 21,00 – POR DIA TRABALHANDO
- **CESTA BÁSICA:** 30Kg DE ALIMENTOS
- **Descanso semanal:** Fica garantido aos Empregados, o descanso semanal remunerado, no mínimo 02 (dois) domingos por mês
- **DIFERENÇA SALARIAL E TICKET REFEIÇÃO** são de R\$ 417,00 que será dividido em três parcelas de R\$ 139,00:
MARÇO – SERÁ PAGO EM AGOSTO
ABRIL – SERÁ PAGO EM SETEMBRO
MAIO – SERÁ PAGO EM OUTUBRO
- **FERIADOS: NÃO PODERÃO SER COMPENSADOS.**
Havendo trabalho nos dias de feriados, o empregado terá direito a PAGAMENTO EM DOBRO.
- OS EMPREGADOS QUE TRABALHAREM NAS FOLGAS E FERIADOS TAMBÉM TERÃO DIREITO AO TICKET DE R\$ 21,00 E INCLUSIVE AS HORAS EXTRAS, CONFORME TABELA ACIMA.